

LEI N° 617/03
DE 21 DE MAIO DE 2003

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO JUIZ DE
CASAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica instituído no Município de Cajati, o “Dia do Juiz de Casamento”, que será comemorado sempre no dia 15 de outubro.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e correndo por conta de verba própria as despesas com a sua execução.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE MAIO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal